



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2024**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 104/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
URANDI - BAHIA E O SENHOR VANILSON GONÇALVES  
SANTOS**

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e o senhor **VANILSON GONÇALVES SANTOS** portador do RG nº MG-20.253.624 SSP – MG e CPF nº 004.165.585-00 residente no Povoado de Barreiro, Zona Rural, Urandi - BA, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 041/2024 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei n.º 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 104/2024, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 meses, iniciando em 09/04/2024 e encerramento em 08/04/2025, e havendo a necessidade de continuidade da execução dos serviços, tendo em vista a aplicação do art. 107, da Lei n.º 14.133 de 2021, e o previsto na Cláusula Segunda do respectivo contrato;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao Contrato n.º 104/2024 firmado em 09 de abril de 2024, prorrogando-se tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 09/04/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÃO BASCULANTE E CAMINHÃO MUNCK DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official



2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato com início a partir do dia 09/04/2025 e término preestabelecido para 08/04/2026.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global permanece o mesmo do contrato inicial R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no art. 107, da Lei n.º 14.133 de 2021.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi - Bahia, 01 de abril de 2025.

---

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**VANILSON GONÇALVES SANTOS**  
CPF nº 004.165.585-00  
**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

---

CPF/MF:

---

CPF/MF:

---

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official